



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.883, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, em especial em suas cláusulas 4ª e 5ª, bem como o previsto na Lei Municipal n.º. 2.559, de 17 de junho de 2021, na Lei Federal n.º. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Lei Complementar Estadual n.º. 846, de 04 de junho de 1998; e

CONSIDERANDO o memorando n.º 525/2023 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, à qual compete acompanhar, analisar e avaliar, quadrimestralmente, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão e emitir relatório conclusivo, a ser encaminhado ao titular da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, além de outras atribuições previstas no ajuste, será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso:

1) Titular: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, CPF n.º. 265.082.418-26;

Suplente: Ana Carolina Medeiro Morotomi, CPF n.º. 344.166.698-44;

2) Titular: Joyce Edviges de Matos Martins Gonsales, CPF n.º. 341.119.298-42;

Suplente: Claudia Cristina Garcia Rocha Pires, CPF n.º. 972.420.396-49.

II – Representantes dos Conselhos Municipais:

Titular: Luiz Otávio Paes, CPF n.º 011.877.771-88, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI;

Suplente: Márcia Denise Gusmão Coelho, CPF n.º 817.186.597-68, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência– COMDEFI.

C.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único A Comissão de Acompanhamento e Avaliação que trata o “caput” poderá requisitar assessoria externa especializada, caso julgue necessária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.787, de 04 de abril de 2023.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/10/23
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1158